

DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso



ÍNDICE DO DIÁRIO

CONTRATOS

APOSTILAMENTOS

Nº 012.1/2019

PORTARIA

PORTARIAS

EDITAL

Nº 002/2019 RET.

DECRETO

DECRETOS

TERMO ADITIVO

AD. CONT. Nº 033/2018

REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2018 RAT./HOM.



CONTRATOS

APOSTILAMENTOS



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.3/2019

APOSTILA Nº 003/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 295/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE CAPOEIRA)

CONTRATADA: NEUCI BASTOS DA CRUZ



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.3/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSANA SILVA FERREIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 295/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os programas sociais, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE CAPOEIRA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 082/2018, e tem como contratada a Sra. **NEUCI BASTOS DA CRUZ** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 295/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL
BASICA - PSB

08.244.006.2.031 – GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FMAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

HOSANA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 003/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 295/2018, celebrado entre O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **NEUCI BASTOS DA CRUZ**, inscrita no CPF sob nº 030.107.545-07 e RG sob nº 11231610-70 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Transamazônica, 0100, Planaltino, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

08.244.006.2.031 – GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FMAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PARECER JURÍDICO Nº 011.3/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 295/2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 28 de dezembro de 2018, este município celebrou o contrato nº 295/2018 com a Sra. NEUCI BASTOS DA CRUZ, objetivando os serviços de OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE CAPOEIRA), vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 295/2018 celebrado com a Sra. NEUCI BASTOS DA CRUZ, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 271/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.6/2019

APOSTILA Nº 006/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 106/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA)

CONTRATADA: ADEVANE SANTOS FERREIRA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.6/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 106/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os as atividades educacionais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 018/2018, e tem como contratada a Sra. **ADEVANE SANTOS FERREIRA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 106/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 006/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 106/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **ADEVANE SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 078.805.555-01 e RG nº 20.510.817-27 SSP/BA, situado na **Rua Otaciano Sampaio, nº 114, Bairro: Centro, Capim Grosso - Bahia**, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.6/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 106/2018 pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 09 de março de 2018, este município celebrou o contrato nº 106/2018 com a Sra. ADEVANE SANTOS FERREIRA, objetivando os são SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA), vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 106/2018 celebrado com a Sra. ADEVANE SANTOS FERREIRA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 106/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.8/2019

APOSTILA Nº 008/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 107/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF DE DANÇA CLÁSSICA - BALLET)

CONTRATADA: ANA PAULA DA SILVA SANTOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.8/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 107/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os as atividades educacionais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF DE DANÇA CLÁSSICA - BALLET)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 019/2018, e tem como contratada a Sra. **ANA PAULA DA SILVA SANTOS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 107/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 008/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 107/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **ANA PAULA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 076.615.045-37 e RG nº 21.372.994-61 SSP/BA, **situado à Rua Claudino, nº 413, Bairro: Vicente Ferreira, Capim Grosso - Bahia**, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.8/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 107/2018 pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 09 de março de 2018, este município celebrou o contrato nº 107/2018 com a Sra. ANA PAULA DA SILVA SANTOS, objetivando os serviços de OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF DE DANÇA CLÁSSICA - BALLET), vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 107/2018 celebrado com a Sra. ANA PAULA DA SILVA SANTOS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 106/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.2/2019

APOSTILA Nº 002/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 271/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE ARTESANATO EM GERAL)

CONTRATADA: CARMEM VERA DIAS DA SILVA



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.2/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSANA SILVA FERREIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 271/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os programas sociais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE ARTESANATO EM GERAL)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 078/2018, e tem como contratada a Sra. **CARMEM VERA DIAS DA SILVA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 271/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.06.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0006.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

HOSANA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 002/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 271/2018, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **CARMEM VERA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 733.119.605-72 e RG sob nº 07292683-06 SSP/BA, situado na Rua Virgílio Almeida, 487, Centro, Miguel Calmon – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.06.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.122.0006.2.029 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

PARECER JURÍDICO Nº 011.2/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 271/2018 pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 12 de setembro de 2018, este município celebrou o contrato nº 271/2018 com a Sra. CARMEM VERA DIAS DA SILVA, objetivando os serviços de OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (FACILITADOR DE ARTESANATO EM GERAL), vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Leonício Ferreira Santos
Centro – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.514.691/0001-68

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 271/2018 celebrado com a Sra. CARMEM VERA DIAS DA SILVA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 271/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.15/2019

APOSTILA Nº 015/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 216/2018 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: CAROLINE OLIVEIRA SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.15/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 216/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 003/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 156/2018 e Inexigibilidade nº 057.2/2018, e tem como contratada a Sra. **CAROLINE OLIVEIRA SANTOS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 216/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 015/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 216/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **CAROLINE OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 041.683.775-12 situada à Trav. Gilberto Miranda, Caiçara, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.15/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 216/2018 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 05 de julho de 2018, este município celebrou o contrato nº 216/2018 com a Sra. CAROLINE OLIVEIRA SANTOS, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 216/2018 celebrado com a Sra. CAROLINE OLIVEIRA SANTOS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 216/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.7/2019

APOSTILA Nº 007/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 109/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF REGENTE - FILARMÔNICA)

CONTRATADA: DEIVISON MATOS DA SILVA



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.7/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 109/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os as atividades educacionais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF REGENTE - FILARMÔNICA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 021/2018, e tem como contratada a Sra. **DEIVISON MATOS DA SILVA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 109/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 007/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 109/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **DEIVISON MATOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 075.412.005-81 e RG nº 20.944.643-93 SSP/BA, situado à Rua Paulo C. Carvalho, nº 17, Bairro: Nova Morada, Capim Grosso - Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.7/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 109/2018 pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 09 de março de 2018, este município celebrou o contrato nº 109/2018 com a Sr. DEIVISON MATOS DA SILVA, objetivando os serviços de OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (NA FUNÇÃO DE PROF REGENTE - FILARMÔNICA), vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 109/2018 celebrado com a Sra. DEIVISON MATOS DA SILVA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 109/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.10/2019

APOSTILA Nº 010/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 269.2/2018 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: ELAINE RIOS DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.10/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 269.2/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 003/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 156/2018 e Inexigibilidade nº 077/2018, e tem como contratada a Sra. **ELAINE RIOS DA SILVA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 269.2/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 010/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 269.2/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **ELAINE RIOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 029.597.915-17 e RG sob nº 1445206137 SSP/BA, situado na Rua Nova Morada, 13, Nova Morada, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.10/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 269.2/2018 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 11 de setembro de 2018, este município celebrou o contrato nº 269.2/2018 com a Sra. ELAINE RIOS DA SILVA, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 269.2/2018 celebrado com a Sra. ELAINE RIOS DA SILVA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 269.2/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.5/2019

APOSTILA Nº 005/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 113.1/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA)

CONTRATADA: ELISANGELA CUNHA DOS SANTOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.5/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 113.1/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os as atividades educacionais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 026/2018, e tem como contratada a Sra. **ELISANGELA CUNHA DOS SANTOS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 113.1/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 005/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 113.1/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **ELISANGELA CUNHA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 256.209.938-92 e RG sob nº 36.173.419-0 SSP/BA, situado na Rua Adnalvino Dias de Deus, 24, Oliveira, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.5/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 113.1/2018 pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 10 de julho de 2018, este município celebrou o contrato nº 113.1/2018 com a Sra. ELISANGELA CUNHA DSO SANTOS, objetivando os são SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA. (PROFESSOR DE DANÇA), vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 113.1/2018 celebrado com a Sra. ELISANGELA CUNHA DOS SANTOS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 113.1/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.14/2019

APOSTILA Nº 014/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 215/2018 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: FABIANA DOS SANTOS SOARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.14/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 215/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 003/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 156/2018 e Inexigibilidade nº 057.1/2018, e tem como contratada a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SOARES** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 215/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 014/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 215/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **FABIANA DOS SANTOS SOARES**, inscrita no CPF sob nº 053.956.195-93, situado na Rua Manoela, 64, Mutirão, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.14/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 215/2018 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 05 de julho de 2018, este município celebrou o contrato nº 215/2018 com a Sra. FABIANA DOS SANTOS SOARES, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 215/2018 celebrado com a Sra. FABIANA DOS SANTOS SOARES, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 215/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.11/2019

APOSTILA Nº 011/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 274/2018 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: GERFERSON DOS SANTOS DA SILVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.11/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 274/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 003/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 156/2018 e Inexigibilidade nº 079/2018, e tem como contratada a Sra. **GERFERSON DOS SANTOS DA SILVA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 274/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 011/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 274/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **GERFERSON DOS SANTOS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 073.949.765-05, situado na Av. Rui Barbosa, 15, Oliveira, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.11/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 274/2018 pela Secretaria Municipal Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 20 de setembro de 2018, este município celebrou o contrato nº 274/2018 com a Sra. GERFERSON DOS SANTOS DA SILVA, objetivando os são SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 274/2018 celebrado com a Sra. GERFERSON DOS SANTOS DA SILVA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 274/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.13/2019

APOSTILA Nº 013/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 163/2017 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: JAILDA DE JESUS OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.13/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 163/2017**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2017**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 066/2017 e Inexigibilidade nº 039/2017, e tem como contratada a Sra. **JAILDA DE JESUS OLIVEIRA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 163/2017**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 013/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 163/2017, celebrado entre A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **JAILDA DE JESUS OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 060.556.085-45, situado na Praça Oliveira, 20, Caiçara, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.13/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 163/2017 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 17 de março de 2017, este município celebrou o contrato nº 163/2007 com a Sra. JAILDA DE JESUS OLIVEIRA, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 163/2017 celebrado com a Sra. JAILDA DE JESUS OLIVEIRA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 163/2017, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. S002.3/2019

APOSTILA Nº S003/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº S048/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000

Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia

CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S002.3/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA**

**AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº S048/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias para Secretaria Municipal de Saúde, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado** ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº S019/2018, e tem como contratada a Sr. **JOÃO BATISTA MESEZES DA SILVA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº S048/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%

014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº S002.3/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº S048/2018, celebrado entre A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO** e a Sr. **JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 030.060.885-30 e RG nº 08.284.529-89 SSP/BA, situado à Rua 09 de Maio, nº 444, Bairro: Vicente Ferreira, Capim Grosso - Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%
014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

PARECER JURÍDICO Nº S002.3/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº S048/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 09 de março de 2018, este município celebrou o contrato nº S048/2018 com a Sr. JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA, objetivando os são SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº S048/2018 celebrado com a Sr. JOÃO BATISTA MENEZES DA SILVA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº S048/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. S002.1/2019

APOSTILA Nº S001/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº S084.1/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

CONTRATADA: JOSILEIDE DA CRUZ OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000

Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia

CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S002.1/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA**

**AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº S084.1/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias para Secretaria Municipal de Saúde, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado** ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº S027/2018, e tem como contratada a Sra. **JOSILEIDE DA CRUZ OLIVEIRA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº S084.1/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%

014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº S002.1/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº S084.1/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **JOSILEIDE DA CRUZ OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 006.400.055-94 e RG nº 14.564.054-03 SSP/BA **residente e** domiciliada na Av. Senhor do Bonfim, 058, Centro, Capim Grosso - Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%
014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000

Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia

CNPJ: 11.390.971/0001-01

PARECER JURÍDICO Nº S002.1/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº S084.1/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 04 de junho de 2018, este município celebrou o contrato nº S084.1/2018 com a Sra. JOSILEIDE DA CRUS OLIVEIRA, objetivando os são SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº S084.1/2018 celebrado com a Sra. JOSILEIDE DA CRUZ OLIVEIRA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº S084.1/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000

Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia

CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. S002.2/2019

APOSTILA Nº S002/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº S050/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

CONTRATADA: LUANA LIMA DE OLIVEIRA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000

Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia

CNPJ: 11.390.971/0001-01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº S002.2/2019

COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA**

**AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº S050/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias para Secretaria Municipal de Saúde, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado** ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº S021/2018, e tem como contratada a Sra. **LUANA LIMA DE OLIVEIRA** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº S050/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física

FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%

014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

**AITAN OLIVEIRA GUIMARAES ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº S002.2/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº S050/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **LUANA LIMA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 057.707.015-01 e RG nº 14.564.054-03 SSP/BA, situado à Rua São João, nº 81, Bairro: Oliveira, Capim Grosso - Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.005.2.023 – Atenção a Saúde da Pop. para em Média e Alta Complexidade.
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física
FONTE DE RECURSOS: 002 - Rec. Imp. e Transf. Imp. - Saúde- 15%
014 – Transferências de Recursos do SUS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

PARECER JURÍDICO Nº S002.2/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº S050/2018 pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 15 de março de 2018, este município celebrou o contrato nº S050/2018 com a Sra. LUANA LIMA DE OLIVEIRA, objetivando os são SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS CULTURAIS PARA ATUAR NO MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA, vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

Rua Luiz Gonzaga, S/N – CEP: 44695-000
Novo Horizonte – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 11.390.971/0001-01

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº S050/2018 celebrado com a Sra. LUANA LIMA DE OLIVEIRA, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº S050/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.12/2019

APOSTILA Nº 012/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 216/2017 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: MARIA TAINAN RODRIGUES DE NOVAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.12/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 216/2017**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2017**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 066/2017 e Inexigibilidade nº 046/2017, e tem como contratada a Sra. **MARIA TAINAN RODRIGUES DE NOVAIS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 216/2017**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 012/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 216/2017, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **MARIA TAINAN RODRIGUES DE NOVAIS**, inscrita no CPF sob nº 065.956.515-30, situado na Praça José Prado Alves, 288, Apto. 1 Andar, Centro, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.12/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 216/2017 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 18 de abril de 2017, este município celebrou o contrato nº 216/2007 com a Sra. MARIA TAINAN RODRIGUES DE NOVAIS, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 216/2017 celebrado com a Sra. MARIA TAINAN RODRIGUES DE NOVAIS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 216/2017, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.9/2019

APOSTILA Nº 009/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 122.1/2018 – SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA (FANFARRA).

CONTRATADA: RONI DE QUEIROZ RIOS



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 31.359.483/0001-49
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.9/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 122.1/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando a necessidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe desta secretaria com profissionais aptos para atender os as atividades educacionais, e visando horar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 002/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA (FANFARRA)**, vinculado ao Processo Administrativo nº 052/2018 e Inexigibilidade nº 029.1/2018, e tem como contratada a Sra. **RONI DE QUEIROZ RIOS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 122.1/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

ED CARLOS NETO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 009/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 122.1/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **RONI DE QUEIROZ RIOS**, inscrita no CPF sob nº 056.373.835-96 e RG nº 14.578.826-12 SSP/BA, situado à Rua Santa Isabel, nº 145, Bairro: Oliveira, Capim Grosso - Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0003.2.014 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 001 – REC. IMP. E TRANSF. IMP. – EDUCAÇÃO – 25%

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.9/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 122.1/2018 pela Secretaria Municipal de Educação.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 09 de abril de 2018, este município celebrou o contrato nº 122.1/2018 com a Sr. RONI DE QUEIROZ RIOS, objetivando os serviços SERVIÇOS DE OFICINEIRO EM DIVERSAS AREAS PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. (FANFARRA), vinculado, sendo necessário atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 122.1/2018 celebrado com a Sra. RONI DE QUEIROZ RIOS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 109/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº. 011.16/2019

APOSTILA Nº 016/2019 - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE PARA ATUALIZAÇÃO SALARIAL AO CONTRATO Nº 207/2018 – SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA.

CONTRATADA: ROSA MARIA SANTOS DE MATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso – Bahia
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.16/2019
COMUNICAÇÃO INTERNA DA MOTIVAÇÃO

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS

AO
SR. HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Assunto: **APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 207/2018**

Prezado Senhor:

Considerando que houve um reajuste no salário mínimo, conforme decreto nº 9.661, de janeiro de 2019, reajuste anual comum, e visando as necessidades deste município, proporcionando melhoria nos serviços e compor a equipe com profissionais aptos para desenvolver as atividades necessárias, e visando honrar com os compromissos firmados é que se faz necessária APOSTILA para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, visando a quitação do serviço prestado referente ao **Credenciamento nº 003/2018**, cujo objeto são **SERVIÇOS DE AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA., vinculado** ao Processo Administrativo nº 156/2018 e Inexigibilidade nº 055/2018, e tem como contratada a Sra. **CAROLINE OLIVEIRA SANTOS** e visando a continuidade da prestação de serviço, solicitamos atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo ao **contrato nº 207/2018**, com o objetivo de honrar com os compromissos firmados e os prestadores de serviços recebam remuneração pelo serviço executado, conforme o disposto nas seguintes dotações:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da
Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

LUIZ EDUARDO FONTOURA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 016/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 207/2018, celebrado entre **A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **ROSA MARIA SANTOS DE MATOS**, inscrita no CPF sob nº 061.974.815-02 situada à Rua Wilson Oliveira, 360, Contorno de São José, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.03.00 – Secretaria Municipal de Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 04.123.002.2.010 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria de Finanças
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
FONTE DE RECURSOS: 000 – Recursos Ordinários

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

PARECER JURÍDICO Nº 011.16/2019

Assunto: Alteração contratual objetivando a atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, para viabilizar a utilização do objeto do contrato nº 207/2018 pela Secretaria Municipal de Administração.

DO PARECER

Senhora Prefeita,

Em 28 de junho de 2018, este município celebrou o contrato nº 207/2018 com a Sra. ROA MARIA SANTOS DE MATOS, objetivando os serviços de AGENTES DE CADASTRO IMOBILIÁRIO PARA ATUAR NO SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA, vinculado, sendo necessária atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo para dar suporte a esta despesa.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido apostilamento, desde que previamente justificada a necessidade do reajuste salarial mínimo, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 65, da Lei 8.666/93.

Justifica-se a atualização, pois é necessário reajustar o salário mínimo, tendo em vista a o reajuste anual.

O sub-item I da Cláusula Oitava do referido Contrato, juntamente com o art. 65, da Lei 8666/93 dá o suporte legal para o referido reajuste, eis que ambos permitem a alteração contratual que vise restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

Lembre-se ainda que a manutenção da boa qualidade dos serviços prestados é de total interesse da Administração. E para que isso ocorra, é necessário que seus prestadores recebam uma remuneração justa pelo serviço executado.

Por todo o exposto, tendo em vista que o reajuste pretendido possui subsídio fático e legal, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da relação, e que o valor do reajuste encontra-se condizente com o princípio da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

DA CONCLUSÃO

Dessa forma, opinamos pela atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, a seguir, por meio de apostilamento ao Contrato nº 207/2018 celebrado com a Sra. ROSA MARIA SANTOS DE MATOS, haja vista que, os serviços constantes do contrato em tela é para suprir as necessidades da Secretaria de Administração deste município, com a finalidade de continuação do serviço, em pleno atendimento aos Princípios basilares da razoabilidade e demais princípios licitatórios, opinamos pela legalidade do reajuste pretendido, mantendo-se as demais condições contratuais.

Salientamos que, o setor competente deverá formalizar a atualização contratual, ao contrato nº 207/2018, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

SMJ, este é o nosso parecer.

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

Procurador Jurídico nº OAB _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 001/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 151/2018, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **LANA DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob nº 077.893.895-64 e RG nº 20.832.574-30 SSP/BA, situado na Rua Manoel Novais, Nº 457, Bairro: Jardim Araújo, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE: 8.244.6.2.034 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
08.244.006.2.031 – GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO FMAS
ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA
FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

APOSTILA Nº 017/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 4.660/86.

RESOLVE

Mandar expedir a presente Apostila para atualização do valor contratual, para fazer face ao reajuste salarial mínimo, constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato nº 122/2018, celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO** e a Sra. **DENISE LIMA GUIMARÃES SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 045.919.235-33 e RG sob nº 15.944.064 SSP/BA, residente e domiciliada na Praça 09 de Maio, 225, Novo Horizonte, Capim Grosso – Bahia, passando a vigorar o seguinte valor:

Dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 08.244.0006.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB

08.244.006.2.031 – GERENCIAMENTO DAS ACOES DO FMAS

ELEMENTO DESPESA: 3.3.9.0.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. FÍSICA

FONTE DE RECURSOS: 029 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS
000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

028 – FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS

VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Capim Grosso, 02 de janeiro de 2019.

HUMBERTO ARAÚJO RIBEIRO
Secretário Municipal de Finanças



Nº 012.1/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ. 13.230.982/0001-50
Praça 09 de Maio – Nova Morada
Capim Grosso - Bahia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012.1/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Contrato nº 012.1/2019. Processo Administrativo: Nº 013.1/2019. Por Dispensa de Licitação nº 007/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Capim Grosso - Bahia. Contratado: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE/Bahia**, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 216-A, primeiro andar, Centro, CEP 44645-000, Capela do Alto Alegre – Bahia. Objeto: **CONTRATO DE RATEIO PARA DEFINIÇÃO DAS REGRAS E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO CONTRATANTE JUNTA A CONTRATADA, NOS REPASSES DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CONSORCIO EM CONSONÂNCIA COM O DEFINIDO NO CONTRATO DE PROGRAMA FORMALIZADO ENTRE AS PARTES.** Crédito Orçamentário: 02.03.01/28.845.012.1.028 / 3.3.7.1.70.00 / 000. Assinatura: 02/01/2019. Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019. Valor: R\$ 30.492,00 (trinta mil quatrocentos e noventa e dois reais). LYDIA FONTOURA PINHEIRO, Prefeita Municipal de Capim Grosso - Bahia.



PORTARIA

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 047/2019.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EXONERA O(A) SENHOR(A), **MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA**, DA FUNÇÃO DE DIRETORA COLÉGIO EDVALDO MACHADO BOA VENTURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) o(a) senhor(a), **MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA**, da função de DIRETORA COLÉGIO EDVALDO MACHADO BOA VENTURA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 048/2019.
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

NOMEIA O(A) SENHOR(A), **PERPÉTUA SOCORRO MATOS DA SILVA**, PARA A FUNÇÃO DE DIRETORA COLÉGIO EDVALDO MACHADO BOA VENTURA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado(a) o(a) senhor(a), **PERPÉTUA SOCORRO MATOS DA SILVA**, da função de DIRETORA COLÉGIO EDVALDO MACHADO BOA VENTURA, deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 06 de fevereiro de 2019.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

*Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 045/2019.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, **TELMA DOS REIS SANTOS MENDES**. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **TELMA DOS REIS SANTOS MENDES** concursado(a) na função de MERENDEIRA, por um período de 02(dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO** a partir de **04/02/2019 à 03/02/2021**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 05 de janeiro 2019.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

**PORTARIA Nº 046/2019.
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO(A)
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL,
ELISABETE COSTA DA SILVA. E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio, ao(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, **ELISABETE COSTA DA SILVA**, concursado(a) na função de AGENTE ADMINISTRATIVO, por um período de 02 (dois) meses, a partir de **05/02/2019** à **06/04/2019**, referente aos quinquênios 2010 a 2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



EDITAL

Nº 002/2019 RET.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

RETIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 002/2019 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

No item 3. DAS INSCRIÇÕES

Onde ler 3.1. As inscrições serão realizadas **APENAS** na modalidade presencial na Secretaria Municipal de Assistência de Capim Grosso que fica localizado na Rua Luiz Gonzaga, s/n Nova Morada, Capim Grosso BA, **nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019**, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:30 horas.

Ler-se 3. As inscrições serão realizadas **APENAS** na modalidade presencial na Secretaria Municipal de Assistência de Capim Grosso que fica localizado na Rua Luiz Gonzaga, s/n Nova Morada, Capim Grosso BA, **nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019**, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 16:30 horas, conforme cronograma do anexo III.

Capim Grosso-BA, em 05 de fevereiro de 2019

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

Onde se ler: Anexo I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área específica por ano de serviço.	1,0	1	1,0
Certificado de Curso na área específica para o cargo entre 10 a 19 horass	1,0	2	2,0
Curso na área de abrangência com duração entre 20 e 39 horas	0,5	3	1,5
Cursos na área de abrangência com duração igual ou superior acima de 40 horas.	0,5	3	1,5
TOTAL DE PONTOS			6,5

OBS: Em *NENHUMA* hipótese *SERÃO* unificada carga horária de 02 ou mais certificados para obter a quantidade mínima de carga horária exigidas

Ler-se Anexo I CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência Profissional na área específica por ano de serviço.	1,0	1	1,0
Certificado de Curso na área específica para o cargo entre 10 a 19 horass	1,25	2	2,5
Curso na área de abrangência com duração entre 20 e 39 horas	0,5	3	1,5
Cursos na área de abrangência com duração igual ou superior acima de 40 horas.	0,5	3	1,5
TOTAL DE PONTOS			6,5

OBS: Em *NENHUMA* hipótese *SERÃO* unificada carga horária de 02 ou mais certificados para obter a quantidade mínima de carga horária exigidas

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Nova Morada
Capim Grosso – Bahia CEP: 44.695-000

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

ACRESCENTA A OPÇÃO DE MARCAÇÃO PEDAGOGO ()

INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 002/2019			
ISENÇÃO? SIM () NÃO ()		INSCRIÇÃO NÚMERO: <input type="text"/>	
DESCRIÇÃO CARGO:	Cargo: PEDAGOGO () () VISITADOR () ASSISTENTE SOCIAL (AEPETI) () ENTREVISTADOR () ASSISTENTE SOCIAL (CREAS/MSE) () PSICÓLOGO (CREAS)		
Nome Completo: <input type="text"/>			
Data de Nascimento	Estado Civil <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Outros		Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Escolaridade outros títulos: () Cursos, seminário e Congressos etc. () graduação () especialização () mestrado () doutorado			
Deficiente Físico? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Se sim qual a deficiência?	
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Endereço:			Bairro:
Cidade	UF:	Fones (ou recado)	e-mail:
DECLARO que aceito todas as exigências especificadas no Edital n. 002/2019 de Abertura deste processo seletivo, e responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e data:		Assinatura do Candidato	

.....corte aqui.....

INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 002/2019 VIA DO CANDIDATO			
			INSCRIÇÃO NÚMERO: <input type="text"/>
DESCRIÇÃO CARGO:	<input type="text"/>		
Nome Completo: <input type="text"/>			
Identidade:	Órgão Expedidor/ Data Emissão	CPF:	
Local e data:		Recebido por: <input type="text"/>	

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



DECRETO

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 006/2019
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

EXONERA A PEDIDO O(A) SENHOR(A),
ROMEU SANTOS DO NASCIMENTO, DA
FUNÇÃO DE PROFESSOR DE LÍNGUA
INGLESA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido(a) senhor(a), **ROMEU SANTOS DO NASCIMENTO**, servidor(a) público(a), seletista na função de PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 05 de fevereiro de 2019.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada

Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

**DECRETO Nº 007/2019
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

EXONERA A PEDIDO O(A) SENHOR(A),
VALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO, DA
FUNÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
ESCOLAR. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) a pedido(a) senhor(a), **VALDEMIR SILVA DO NASCIMENTO**, servidor(a) público(a), concursado(a) na função de AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR, deste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação;

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita, Capim Grosso, em 06 de fevereiro de 2019.


Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capim Grosso – Gabinete da Prefeita
E-mail: pmcgba@gmail.com Tel.:(74) 3651-2453



TERMO ADITIVO

AD. CONT. N° 033/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

AVISO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO

CNPJ: 13.230.982/0001-50

TERMO ADITIVO N° 006/2019

A Prefeita Municipal de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna público o aditivo do Contrato n° 033/2018: Processo Administrativo n° **258/2017**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO N° 008/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO POVOADO DO PEIXE NO MUNICÍPIO CAPIM GROSSO - BA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**. Data da Assinatura: **18/01/2019**. VIGENCIA: **18/01/2019 á 18/01/2020**. Prestador de Serviços: **EMPRETEIRA SOUZA BISPO LTDA**. CNPJ: **08.228.217/0001-65**. Saldo: **R\$ 120.094,64 (cento e vinte mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Capim Grosso, em 18 de janeiro de 2019.

LYDIA FONTOURA PINHEIRO
Prefeita Municipal de Capim Grosso



REGISTRO DE PREÇOS

Nº 001/2018 RAT./HOM.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, através da SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS URB. MEIO AMB. TURISMO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão à Ata de REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2018, tombado sob o nº. 287/2018, vem **RATIFICAR** A DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, promovida pela Prefeitura Municipal de Ilheus – Ba., celebrada em decorrência do REGISTRO DE PREÇOS – EDITAL Nº 006/2017, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**, conforme especificações em anexos, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS URB. MEIO AMB. TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA, em favor do fornecedor: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.366.615/0001-48, estabelecida a Rua Bombeiro Eliezer de Alexandrino, nº 02, Terreiro, Boca do Rio, Salvador – Bahia, CEP: 41710-790, neste ato representado pelo Sr. Helder de Oliveira Alves, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Oceânica, Condomínio Vila do Mar, Apt. 203, Ondina, Salvador – Bahia, CEP: 40170-010 portador da Cédula de Identidade nº 0490326820 SSP/BA e inscrito no CPF nº 045.778.837-24 – Representante Legal.

Descrição Desconto (%)	
Tabela SINAPI %	5%
Tabela SICRO %	5%

PRAZO: O contrato decorrente do presente processo de adesão vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo que, **eventual necessidade de prorrogação no prazo final da execução do fornecimento será avaliada por meio da análise das Ordens de Serviços**; demais condições de contratação: conforme constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e posteriormente a contratação.

Capim Grosso/BA, 21 de dezembro de 2018.

LYDIA FONTOURA PINHEIRO
Prefeita Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO**

Praça 09 de Maio – CEP: 44695-000
Nova Morada – Capim Grosso - Bahia
CNPJ: 13.230.982/0001-50

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
012882/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 287/2018

A Prefeita Municipal de Capim Grosso ratifica e homologa o processo administrativo nº 287/2018 de tipo ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N º 006/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012882/2017, que tem por objetivo PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, subsidiada pela Lei nº. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Recurso Orçamentário: 02.07.01; 15.451.0009.1.015; 4.4.9.0.51.00; 090. Empresa: CTA EMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ: 08.366.615/0001-48. Data: 29/01/2014. Valor: R\$ 4.967.409,81 (Quatro milhões novecentos e sessenta e sete MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

Capim Grosso, 21 de dezembro de 2018.

LYDIA FONTOURA PINHEIRO.
PREFEITA MUNICIPAL